



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 5

Cópia de partida

-----**Ata Nº. 15/2022**-----

Aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sede da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal, sito no Largo da Praça da Fonte, Reguengo do Fetal, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:---

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0228/G.A.V.-----

Adjudicação do lote 8 para construção urbana, sitios no loteamento das Cancelas, freguesia e concelho de Batalha-----

MGD n.º 51, de 06/04/2022-----

----- Presente Informação emitida em 11 de maio de 2022 pelo presidente da comissão de Hasta Pública que se transcreve:-----

----- **«FUNDAMENTAÇÃO:**-----

----- 1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/00167/G.A.V., tomada em 11/04/2022, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a **ALIENAÇÃO DO LOTE 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA**, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação, tomada na reunião de 11 de abril de 2022.-----

----- 2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:-----

«ATA N.º 1

ATO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0167/G.A.V., tomada em 11/04/2022, para conduzir a hasta pública supra



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 5

identificada, constituída pelos seus membros, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora, e Dra. Helena Maria Paula Vicente (Técnica Superior).-----

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DO LOTE 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018:-----

Lote número 8-----

Lote de terreno para construção urbana, com a área de 1037,49m², destinado a construção de um edifício de habitação coletiva, com 3 pisos mais cave, área total de implantação de 330,09m², sendo 990,27m² de área máxima de construção destinada a habitação e 330,09m² destinado a estacionamento em cave, com o máximo de 9 fogos, situado em Cancelas, freguesia e concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha sob o n.º 9497 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 9574, propriedade do Município. -----

De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:-----

- Abertura dos invólucros das candidaturas;-----
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas;-----
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento;-----
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público.-----

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.-----

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foi apresentada a uma única proposta para aquisição do lote 8:-----
Proponente n.º 1 – ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061, representada no presente ato por Marisa Alexandra Moreira Rodrigues, portadora do cartão de



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 5

cidadão 11509049 5zx7, válido até 10/07/2028, com o NIF 223 716 979, com poderes para o ato, tendo para o efeito apresentado a respetiva procuração datada de 09/05/2022, em representação da sócia gerente, Maria da Piedade Moreira Marques Rodrigues, cf. certidão comercial válida até 20/12/2022. -----

Após a análise dos documentos entregues pelo proponente nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 19/04/2022, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 02/05/2022, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta: -----

Lote 8:-----

- Proponente n.º 1 – ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061 – preço apresentado: 136.850,00 € (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), conforme proposta entregue em mão no dia 09/05/2022, pelas 15:24 horas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública. -----

De seguida, o Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. -----

O período de licitação foi dado como terminado, não tendo sido realizada qualquer licitação. Deste modo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar a única proposta, apresentada pelo proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA, no valor de 136.850,00 € (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), assumindo este a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 25% do valor da alienação, ou seja, 34.212,50€ (trinta e quatro mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----

O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 10/05/2022, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º 02/203, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório. -----

Nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, o auto de arrematação deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação nas condições suprarreferidas. -----

Neste sentido, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar conhecimento deste facto à Câmara Municipal da Batalha. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 5

----- 3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do lote 8 arrematado e aí melhor identificado, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;-----

----- 4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento de Hasta Pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação da propriedade do lote 8 a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-----

----- 5. Considerando que apenas se verificou a apresentação de proposta de um único candidato, validada pela Comissão;-----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

- a) Adjudicar a alienação da propriedade do lote 8 localizado no loteamento das Cancelas, freguesia e concelho de Batalha e melhor identificado no ponto 1 desta informação, à sociedade proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061, pelo valor total de 136.850,00€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 34.212,50€ (trinta e quatro mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----
- b) Notificar o proponente anteriormente identificado que a alienação do prédio, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública;-----
- c) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;
- d) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar a alienação da propriedade do lote 8 localizado no loteamento das Cancelas, freguesia e concelho de Batalha e melhor identificado no ponto 1 desta informação, à sociedade proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061, pelo valor total de 136.850,00€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 5

euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 34.212,50€ (trinta e quatro mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;---

- b) Notificar o proponente anteriormente identificado que a alienação do prédio, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; -----
- c) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura; -----
- d) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 02/06/2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal (*)

(Carlos Agostinho Costa Monteiro)

(*) Cfr. despacho n.º 05/2021/GAP emitido pelo senhor Presidente da Câmara em 22/10/2021